



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA	08
MATRICULA Nº	130556-5
ASS:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o **Contratação por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, visando a futura e eventual aquisição de material gráfico e serigráficos para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	Exclusivo	6283 - Abanador/ Leque de papelão – papel couche 300g, 27x20cm	UNID	7.801
2	Exclusivo	61 - Adesivo impresso com corte especial	M ²	300
3	Exclusivo	62 - Adesivo promocional	M ²	500
4	Exclusivo	6285 - Adesivos com manta magnética	M ²	100
5	Exclusivo	6289 - Avental em napa, tamanho 1.20 x 70cm	UNID	145
6	Exclusivo	6290 - Avental em tecido, tamanho 1.20 x 70cm	UNID	110
7	Exclusivo	6291 - Bandeira dupla face em Oxford 1 x 1,5	UNID	120
8	Exclusivo	6292 - Bandeira uma face em Oxford 1 x 1,5	UNID	80
9	Exclusivo	6293 - Banner Confeccionado em lona, impressão e montagem com base.	M ²	500
10	Exclusivo	6300 - Bolsa personalizada em tecido CRU 40x35cm	UNID	1.000
11	Exclusivo	6301 - Bolsas de pano 40x20cm com Alça	UNID	300
12	Exclusivo	6304 - Boné simples com pintura	UNID	200
13	Exclusivo	114 - Bordado TM 10x10cm duas cores	UNID	1.000
14	Exclusivo	115 - Bordado TM 10x10cm uma cor	UNID	1.000
15	Exclusivo	6305 - Calça em tecido com cós e zíper	UNID	300
16	Exclusivo	6306 - Calça em tecido com elástico cordão	UNID	300
17	Exclusivo	118 - Camisa em tecido de botão manga curta	UNID	100
18	Exclusivo	119 - Camisa em tecido de botão manga longa	UNID	100



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

19	Exclusivo	6307 - Camisa gola polo de botão em malha pp, com estampa localizadas na frente	UNID	1.000
20	Exclusivo	6312 - Camiseta em malha 100% poliéster com pintura localizada na frente	UNID	1.000
21	Exclusivo	6313 - Camiseta em malha 100% poliéster m/c totalmente sublimática	UNID	1.000
22	Exclusivo	6323 - Cartaz tamanho 1. Couche 120gr. 4 x 1 960x660	UNID	2.395
23	Exclusivo	6324 - Cartaz tamanho 2 couche 120gr. 4x1, 660x480	UNID	2.370
24	Exclusivo	6320 - Cartão do programa do leite 4x4 cor 30x20cm papel 180gr	UNID	3.500
25	Exclusivo	6321 - Cartão impresso 100x150 120gr. 4x4 couche	UNID	8.900
26	Exclusivo	6325 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores	UNID	7.775
27	Exclusivo	6331 - Convite papel couche 230gr. 4x4 21x15cm	UNID	10.000
28	Exclusivo	6332 - Convites, 180gr. 4 x 0, 210x150 cartão comum	UNID	10.000
29	Exclusivo	6335 - Crachá PVC, 54 x 83mm com capa protetora e cordão	UNID	1.500
30	Exclusivo	6334 - Crachá papel cartão 180gr. 15x10cm com plastificação e barbante	UNID	3.000
31	Exclusivo	165 - Envelope saco cor 240x340 4x4 cores	UNID	6.000
32	Exclusivo	6338 - Envelopes personalizados, ofício, 75gr. 1 cor 230x110	UNID	11.025
33	Exclusivo	6339 - Envelopes personalizados, saco, 1 cor, 240x340 4x4 cores	UNID	9.616
34	Exclusivo	146 - Faixa em tecido murim	Metro	200
35	Exclusivo	6337 - Envelopamento de veículo	M²	150
36	Exclusivo	12206 - Kimono para artes macias	UNID	100
37	Exclusivo	12207 - Medalha de acrílico 8x8 com recorte como solicitado	UNID	500
38	Exclusivo	147 - Outdoor	M²	100
39	Exclusivo	6408 - Panfleto 160x21mm, 1 cor couche 90gr.	UNID	15.000
40	Exclusivo	6409 - Panfleto 30x21,5mm, 4x4 cor couche 90gr.	UNID	20.000
41	Exclusivo	6419 - Papel timbrado 75gr. A4 100x1 cor	Bloco	300
42	Exclusivo	167 - Pasta de funcionário 31x46 275gr. duplex 4x0	UNID	2.000
43	Exclusivo	6420 - Pasta individual 46x32cm. Impressão 4x0, cartão 180gr	UNID	5.000
44	Exclusivo	6422 - Placa backlight com estrutura metalon	M²	100
45	Exclusivo	12203 - Placa de identificação em acrílico 12x35cm	UNID	200
46	Exclusivo	12204 - Placa de zinco e metalon, adesivada com estrutura e montagem em local definido.	M²	100
47	Exclusivo	175 - Placa front light	M²	100
48	Exclusivo	6426 - Placas de identificação de ambiente, pvc e adesivo	M²	50
49	Exclusivo	6429 - Prontuário SUAS formato: 21x29,7cm, número de páginas: 56, capa: papel cartão supremo 250g – 4/4 cores, miolo: papel AP 90g – 4/4 cores, acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção.	UNID	500
50	Exclusivo	6430 - Protetor de braço em lycra	PAR	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

51	Exclusivo	6436 - Short em helanca grossa 100% poliéster com detalhe	UNID	51
52	Exclusivo	6440 - Uniforme para Programas do Governo Federal	UNID	1.000
53	Exclusivo	12000 - BOLSA DE LÁPIS BOLSA PARA LÁPIS EM NYLON 600 - COM ZÍPER E ESTAMPA PERSONALIZADA - TM 20CM DE COMPRIMENTNO, 7CM DE LARGURA, 10CM DE ALTURA	UNID	350
54	Exclusivo	11999 - BOLSA DE PROFESSOR BOLSAS (G) EM NYLON 600 - PERSONALIZADA COM ALÇA 25X35CM	UNID	350
55	Exclusivo	6302 - Bolsas de TNT 40x20cm	UNID	1.675
56	Exclusivo	12034 - CALÇA (UNIFORME ESCOLAR) TECIDO OXFORD - TAMANHO VARIADOS - CONTENDO 2 BOLSOS, ZÍPER, BOTÕES E VIES LATERAL.	UNID	3.200
57	Exclusivo	12003 - CAMISETA PARA ALUNO - TAMANHO G CAMISETA MALHA PP - TAMANHO G	UNID	1.400
58	Exclusivo	12002 - CAMISETA PARA ALUNO - TAMANHO M CAMISETA MALHA PP - TAMANHO M	UNID	1.400
59	Exclusivo	12001 - CAMISETA PARA ALUNO - TAMANHO P CAMISETA MALHA PP - TAMANHO P	UNID	1.400
60	Exclusivo	11815 - CHAVEIROS (PERSONALIZADOS)	UNID	350
61	Exclusivo	6770 - Calendário personalizado 30x20cm duplex 250gr 4x0 cores	UNID	5.000
62	Exclusivo	6309 - Camiseta de manga curta de botão, malha pv	UNID	233
63	Exclusivo	6315 - Canetas personalizadas	UNID	2.500
64	Exclusivo	6317 - Capas/pasta arquivo 46x31 cm cartão 180gr. 4x0 cor	UNID	10.000
65	Exclusivo	6322 - Cartaz tamanho 4 couche 120gr. 4x1, 320x440	UNID	2.260
66	Exclusivo	6327 - Chapéu safari sem protetor lateral	UNID	250
67	Exclusivo	6328 - Colete para funcionários em tecido com corte especial	UNID	75
68	Exclusivo	12205 - Conjunto Capoeira	UNID	100
69	Exclusivo	6333 - Copos personalizados long drink	UNID	3.000
70	Exclusivo	6341 - Estampa/bordado de camisetas/blusas/calças/bolsas, 10 x 10cm duas cores	M²	121
71	Exclusivo	6342 - Estampa/bordado de camisetas/blusas/calças/bolsas, 10 x 10cm uma cor	M²	98
72	Exclusivo	12192 - Flyer 21x15cm papel couche 115gr frente	UNID	20.000
73	Exclusivo	12193 - Folder 21x15cm papel couche 115gr frente e verso	UNID	20.000
74	Exclusivo	6391 - Folha 4x4, impressão a laser, tamanho 15x20, papel couche 250g	Bloco	1.878
75	Exclusivo	11816 - GARRAFAS PERSONALIZADAS SQUEZZE 500ML - BICO DOSADOR - COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COMO SOLICITADO	UNID	350
76	Exclusivo	7177 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A1 UMA FACE	UNID	2.000



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA _____
MATRICULA N° 130556-5
ASS: _____

77	Exclusivo	7179 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A2 UMA FACE	UNID	5.000
78	Exclusivo	7181 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A3 UMA FACE	UNID	20.000
79	Exclusivo	7185 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A4 DUPLA FACE	UNID	250.000
80	Exclusivo	7184 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A4 UMA FACE	UNID	250.000
81	Exclusivo	7187 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A5 UMA FACE	UNID	350.000
82	Exclusivo	7189 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A6 UMA FACE	UNID	350.000
83	Exclusivo	7176 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A1 UMA FACE	UNID	600
84	Exclusivo	7178 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A2 UMA FACE	UNID	2.000
85	Exclusivo	7180 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A3 UMA FACE	UNID	10.000
86	Exclusivo	7183 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A4 DUPLA FACE	UNID	150.000
87	Exclusivo	7182 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A4 UMA FACE	UNID	150.000
88	Exclusivo	7186 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A5 UMA FACE Com Blocagem (Serrilha, Cola e Grampo)	UNID	200.000
89	Exclusivo	7188 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m ² tamanho A6 UMA FACE Com Blocagem (Serrilha, Cola e Grampo)	UNID	250.000
90	Exclusivo	6400 - Lápis personalizados	UNID	3.000
91	Exclusivo	6405 - Mini cartões 5 x 4cm	UNID	3.000
92	Exclusivo	11817 - PASSAPORTE DE LEITURA CAPA (20X15CM PAPEL COUCHE 250GR 4X4 CORES) MIOLO - (38 FOLHAS, 20X15CM PAPEL 75GR IMPRESSÃO 4X4 CORES) - ACABAMENTO (GRAMPO, DOBRA E CORTE)	UNID	1.000
93	Exclusivo	6421 - Pastas personalizadas 250g papel couche 31x46 4x0 COR	UNID	2.675
94	Exclusivo	12007 - SHORT INFANTIL - UNIFORME ESCOLAR (CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS) SHORT INFANTIL - UNIFORME ESCOLAR - TECIDO HELANCA - PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS	UNID	1.000
95	Exclusivo	6435 - Sacolas personalizadas	KG	123
96	Exclusivo	6438 - Tags papel couche 4x0 250 gr	UNID	2.000
97	Exclusivo	6439 - Tapetes personalizados	M ²	160



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA _____
MATRICULA N° 130556-5
ASS: _____

98	Exclusivo	6406 - Mural/quadro de informações dos serviços em MDF e adesivado	M ²	173
99	Exclusivo	12243 - Cartão de medicamento de farmácia Papel catão 180gr 4x4 cores	UNID	12.800
100	Exclusivo	12244 - Cartão de vacina adulto 30x20cm Cartão 180gr Frente e Verso	UNID	12.600
101	Exclusivo	11759 - Capa de processo de arquivamento de documento para funcionário 46x31 75gr. Capa de processo de arquivamento de documento para funcionário 46x31 75gr.	UNID	10.000
102	Exclusivo	6431 - Receituário Azul, bloco com 20 folhas	Bloco	6.250

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência foi desenvolvido com base nas necessidades das solicitantes, de acordo com cada necessidade, o aumento das demandas, bem como suas devidas carências.

3.2. Ressaltamos o contínuo crescimento dos serviços, que avança, no cumprimento de sua missão, o que nos faz ainda mais carentes dos materiais que ora licita-se.

4. DA ENTREGA

4.1 – A entrega deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista na Autorização de Compra.

4.2 – A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na Autorização de Compra, das **07:00 às 13:00 horas**, em dias úteis.

4.3 – Maiores informações pelo fone **(84) 3353-3294**.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 – A aquisição dos bens acima elencados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA	12
MATRICULA N°	130556-5
ASS:	

6.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

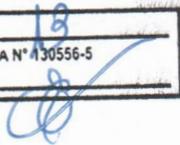
8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 – A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA 13
MATRICULA Nº 130556-5
ASS: 

cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias;

9.1.5 – A aplicação da sanção prevista no item 9.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.1.2 e 9.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.6 – A inexecução do contrato é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;

9.1.7 – As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.8 – Ocorrendo a inexecução, reserva-se a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação;

9.1.9 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;



FOLHA	11
MATRICULA N°	130556-5
ASS:	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

9.1.10 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

10.2 – as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

10.3 – a nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo licitatório**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

10.4 – o pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal n.º 005, em 03 de janeiro de 2018, Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

10.5 – a liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

10.6 – no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

10.6.1 – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

10.6.1 – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7 – constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA	15
MATRICULA N°	130556-5
ASS:	

11. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E A ESTIMADA DE CUSTO

11.1 – O Critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, como relacionados a seguir, para que possa ser mantido o mesmo padrão de qualidade e gerenciamento dos pedidos pelos setores responsáveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

13.1 – O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, em conformidade a Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017.

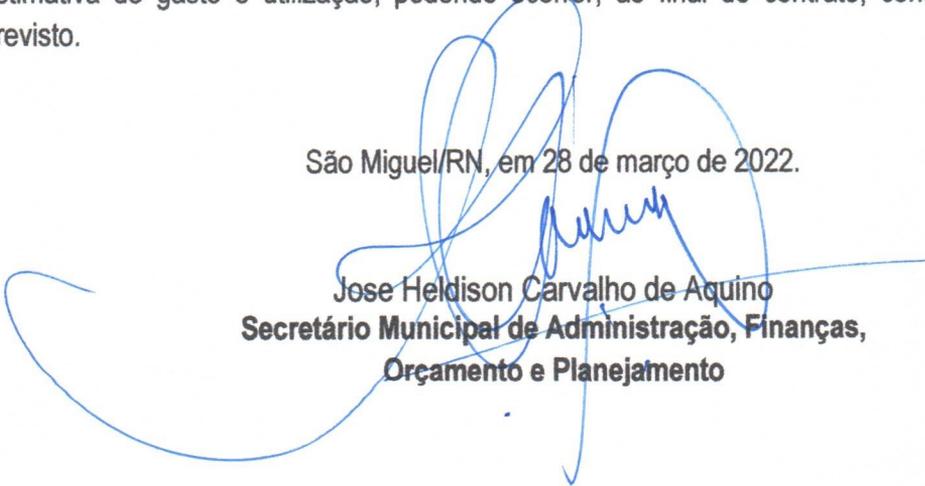
13.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

14.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

São Miguel/RN, em 28 de março de 2022.


Jose Heldison Carvalho de Aquino
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Orçamento e Planejamento



FOLHA _____
MATRICULA N° 130556-5
ASS: _____

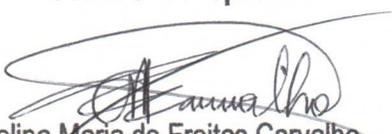
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

VISTO / UNIDADES SOLICITANTES:


Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Secretário Municipal de Saúde


João Ribeiro Filho
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
Obras e Transporte**


Francisco Ladjânio Pessoa de Freitas
**Secretário Municipal de Serviços Rurais,
Agropecuários e Meio Ambiente**


Celina Maria de Freitas Carvalho
**Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo**


Daniel Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Bem Estar Social